
ENUNCIADO N° 002/2021-CPJ

O caráter reservado da sindicância, a que se refere o art. 211, § 4º da Lei Complementar nº 416, 22 de dezembro de 2010, não obsta o acesso do sindicado aos autos, resguardadas eventuais diligências em curso. Precedentes: PCA nº 0.00.000.000386/2013-82 e PCA nº 1.00329/2019-33 (CNMP).

Cuiabá/MT, 04 de março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça